

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: SAAE - SOROCABA

DATA: 15/03/2016.

Ref.: Convite nº 01/2016 - Processo Administrativo nº 6.129/2015.

Julgamento das Propostas.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projeto Executivo para adequação do sistema de microdrenagem do Bairro Vila Nova Sorocaba.

Prezados senhores,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Permanente de Licitações, comunica que a licitante **PEC Consultoria e Projetos Ltda. - EPP** foi classificada e considerada vencedora do Convite acima mencionado.

Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, e o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

Atenciosamente,

Silvia de Fátima Porto Oliveira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - PRESIDENTE.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONVITE Nº 01/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.129/2015-SAAE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DO BAIRRO VILA NOVA SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às dez horas do dia quinze de março do ano dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Silvia de Fátima Porto Oliveira - Chefe do Setor de Compras, Wagner Antunes - Auxiliar de Administração, Karen Vanessa de Medeiros Cruz - Auxiliar de Administração e Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar de Administração, para sob a presidência da senhora Silvia de Fátima Porto Oliveira, realizarem os trabalhos de julgamento das propostas apresentadas ao Convite em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após exame minucioso das propostas apresentadas ao certame, discutidos os diversos aspectos concernentes ao Convite, considerando o parecer exarado às fls. 893 dos autos do processo, pelo Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos - Arquiteto Márcio Santana Moscardo, bem como o informado no item 12 e subitens do ato convocatório, relativamente ao critério de julgamento, e diante do que preconiza a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Art. 44, § 1º, "Nas licitações, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.", a licitante **PEC Consultoria e Projetos Ltda. - EPP** foi convocada para apresentar nova proposta, com preços inferiores ao da licitante **Promapen Engenharia Ltda.**, em atendimento ao solicitado na referida lei, tendo em vista que a Proposta apresentada pela licitante PEC Consultoria e Projetos Ltda. - EPP foi de R\$ 55.894,22 e a Proposta apresentada pela licitante Promapen Engenharia Ltda. foi de R\$ 51.451,49, estando, a diferença entre ambas dentro do percentual informado

acima. A licitante **PEC Consultoria e Projetos Ltda. - EPP** atendeu à convocação, apresentando nova proposta, no valor total de **R\$ 51.450,56 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**. Diante do todo exposto, decidiu a Comissão classificar, pelo menor preço global e por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Convite, a nova proposta da licitante **PEC Consultoria e Projetos Ltda. - EPP** no valor total informado acima. Encerrados os trabalhos, a senhora Presidente da Comissão, determinou que o processo fosse encaminhado ao senhor Diretor Geral do SAAE, para homologação do julgamento e adjudicação do objeto à licitante acima mencionada, isto, após comunicação às licitantes participantes sobre a decisão desta Comissão e decorrido o prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Silvia de Fátima Porto Oliveira

Wagner Antunes

Karen Vanessa de Medeiros Cruz

Raquel de Carvalho Messias